

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados e depositário **HERMENEGILDO STANZANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.381.838-49; **RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.742.818-48; e **sua mulher MARILDA RAFAEL STANZANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.920.488-58. **A Dra. Carolina Nunes Vieira**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **HERMENEGILDO STANZANI e outro - Processo nº 1000133-13.2017.8.26.0072 - Controle nº 110/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/05/2024 às 11:00 h** e se encerrará **dia 17/05/2024 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/05/2024 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 07/06/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a

resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.724 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP - IMÓVEL:** Um terreno, situado no Distrito de Botafogo, deste Município e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua José Pedrosa Filho, esquina com a Rua Francisco Lopes, de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco 0; cravado no ponto de intersecção do final da curva de concordância da Rua Francisco Lopes com a Rua José Pedrosa Filho, segue pelo alinhamento da Rua Francisco Lopes, em uma extensão de 3,50 metros até atingir o marco 1, confrontando à direita com a área em descrição e a esquerda com a referida Rua, daí deflete a direita segue em linha rete em uma extensão de 16,60 metros até atingir o marco 2, confrontando a direita com área em descrição e a esquerda com o lote 475, daí deflete a direita seguem em linha reta em uma extensão de 12,98 metros até atingir o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com o lote 433 daí deflete à direita segue em linha reta em uma extensão de 7,70 metros, até atingir o marco 4, confrontando à direita com a área de descrição e a esquerda, com o prolongamento da Rua José Pedrosa Filho, daí segue em curva de concordância à direita, das ruas: José Pedrosa Filho com a Rua Francisco Lopes em uma extensão de 14,14 metros, até atingir o marco 0, fechando o perímetro encerrando uma área de 194,75m<sup>2</sup>. **Consta na Av.03 desta matrícula** a distribuição da Ação de Protesto, Processo nº 072.01.2011.002304-1, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Bebedouro/SP, requerida por APARECIDA DONIZETI ABREU DE MORAES e outros contra RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI e outro. **Consta na Av.04 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0005767-75.2015.8.26.0072, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS STANZANI LTDA e outros. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 6028-31, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, requerida por APARECIDA DONIZETE ABREU DE MORAES contra RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011905-24.2016.5.15.0058, em trâmite na Vara do Trabalho de Bebedouro/SP, requerida por NORIVAL DA PONTE FERREIRA contra COMERCIO E TRANSPORTES DE FRUTAS STANZANI LTDA – ME e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005980820185020039, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI e outros. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002107320175020061, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI e outros. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001848620175020025, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de RAFAEL HERMENEGILDO STANZANI e outros. **Contribuinte nº 0600.496.449.00. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 56.000,00**

**(cinquenta e seis mil reais) para agosto de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Bebedouro, 16 de abril de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Carolina Nunes Vieira**  
**Juíza de Direito**